



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP**  
**PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO HÉLIO DE ANDRADE FERRAZ”**

Praça Padre Antônio Pereira de Azevedo, nº 52  
Centro – Silveiras – CEP: 12690-000  
Telefone: (12) 3106-1150 / 3106-1197  
CNPJ Nº 45.192.564/0001-01 e-mail : prefeitura@silveiras.sp.gov.br

*PORTAL DO VALE HISTÓRICO*

**DECRETO Nº 03 DE 06 DE JANEIRO DE 2020**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.”**

O Senhor **Guilherme Carvalho da Silva**, Prefeito Municipal de Silveiras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento nas disposições da Lei Municipal Nº **1090 de 20.12.2019**.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto na Diretoria de Finanças do Município um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.370.000,00 (Um milhão trezentos e setenta mil reais) destinados a suplementar as seguintes dotações orçamentárias, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>DESCRIÇÃO FUNCIONAL DA PROGRAMÁTICA</b>	<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>	<b>FONTE RECURSO</b>	<b>VALOR</b>
02.03.01 - EDUCAÇÃO BÁSICA	12.361.0004.2005 - Manutenção das Atividades no Ensino Fundamental	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01	R\$ 150.000,00
02.03.01 - EDUCAÇÃO BÁSICA	12.361.0004.2006 - Transporte de Alunos da Rede Municipal	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	R\$ 1.000.000,00
02.03.01 - EDUCAÇÃO BÁSICA	12.365.0004.2016 - Manutenção da Creche Municipal	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01	R\$ 30.000,00
02.03.01 - EDUCAÇÃO BÁSICA	12.365.0004.2033 - Manutenção das Atividades no Ensino Infantil	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01	R\$ 30.000,00
02.04.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0010.2018 - Manutenção das Atividades do Programa Saúde da Família	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	05	R\$ 80.000,00

*Handwritten marks: a vertical line and a signature-like mark.*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP**  
**PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO HÉLIO DE ANDRADE FERRAZ”**

Praça Padre Antônio Pereira de Azevedo, nº 52

Centro – Silveiras – CEP: 12690-000

Telefone: (12) 3106-1150 / 3106-1197

CNPJ Nº 45.192.564/0001-01 e-mail : prefeitura@silveiras.sp.gov.br

*PORTAL DO VALE HISTÓRICO*

02.04.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.0010.2047 - Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	05	R\$ 40.000,00
02.04.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.0010.2047 - Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	05	R\$ 40.000,00
				<b>R\$ 1.370.000,00</b>

**Art. 2º.** Os créditos Adicionais serão cobertos por recursos provenientes de superávit financeiro, nos termos do inciso I, do parágrafo 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Silveiras, 06 de janeiro de 2020.

  
**Guilherme Carvalho da Silva**  
Prefeito Municipal

Publicado por afixação na Secretaria da Prefeitura Municipal de Silveiras. Registrado em Livro próprio. Data supra.

  
José Carlos Gomes  
Assessor de Gabinete